



LEI Nº 12.674, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina Rua Canarinho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete – Chácara da Fumaça I –, localizado no Bairro Mário Quintana.

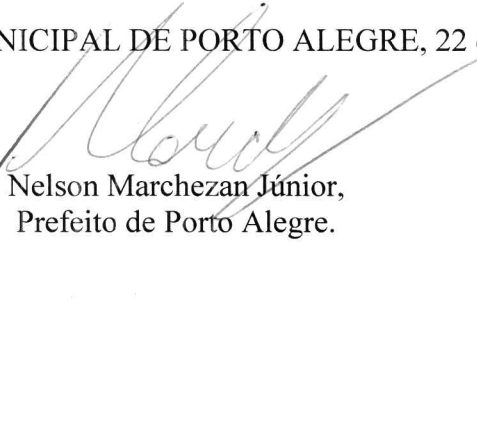
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

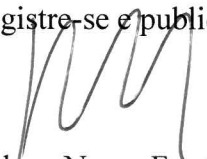
Art. 1º Fica denominado Rua Canarinho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete – Chácara da Fumaça I –, localizado no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2020.


Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

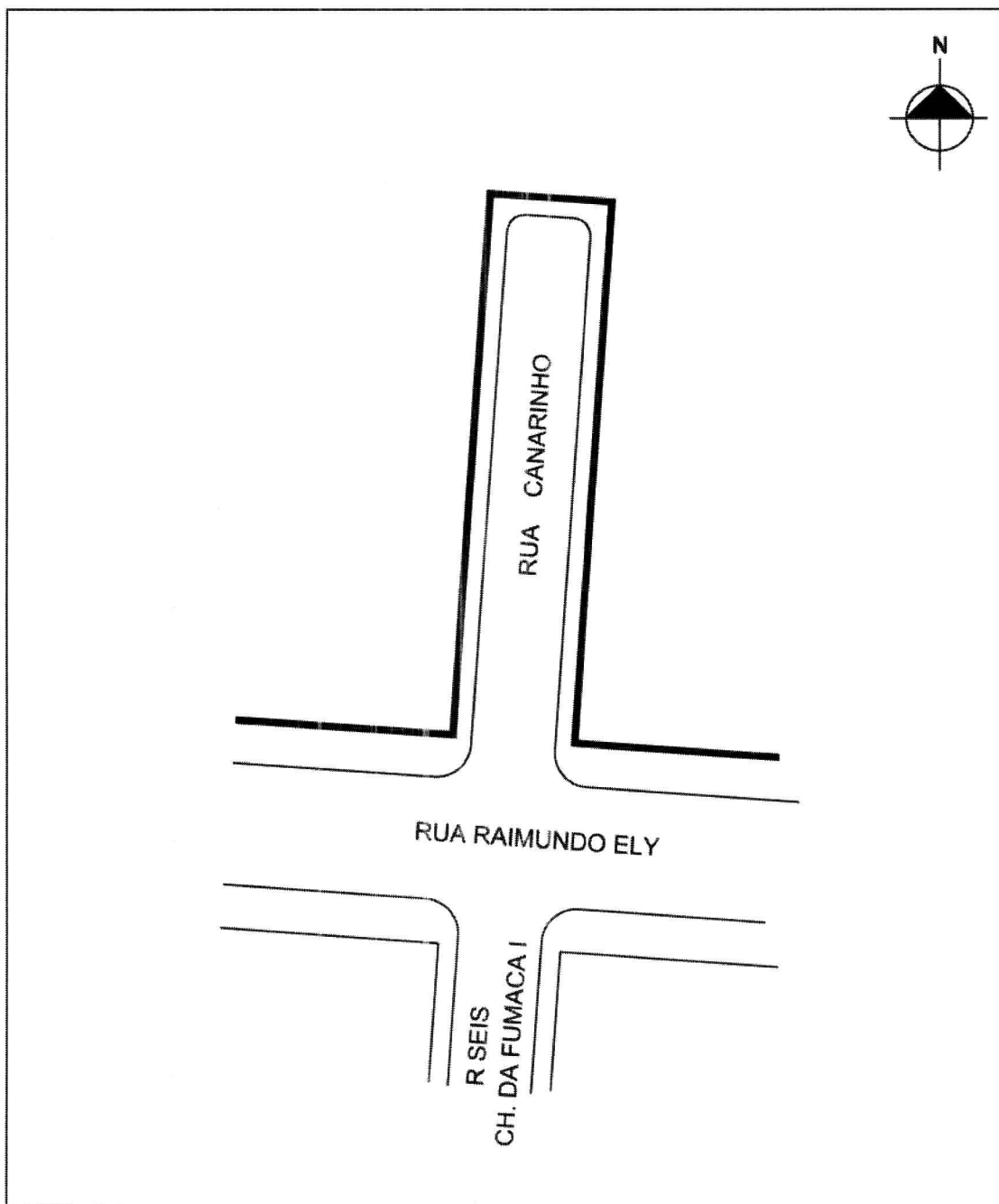
Registre-se e publique-se.


Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	27.01.2020			19.0.000152533-9



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.674

Processo: 19.0.000152533-9

Data: 22.01.2020.